



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Projeto Básico

Objeto

Contratação de serviço de acesso anual, *on-line*, via internet, a bases de dados de legislação e jurisprudência de âmbito federal.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Licença anual de acesso <i>on-line</i> , via internet, a bases de legislação e jurisprudência de âmbito federal.	Unidade de licença	2

Do Produto

Sistema de banco de informações jurídicas e jurisprudenciais que apresente as seguintes características:

1. Recursos de pesquisa

- a) por assunto;
- b) pesquisa pelo número do normativo;
- c) pesquisa pelo tipo de normativo;
- d) pesquisa pelos índices;
- e) pesquisa por palavras-chave;
- f) pesquisa pela data da publicação;
- g) pesquisa pelo apelido da Lei;
- h) navegação, por *links*, para atos citados remissivamente nos resultados das pesquisas.
- i) pesquisa por termos correlatos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

- j) pesquisa por sinônimos
- l) Recurso “veja também”
- m) Recurso “você quis dizer”

Atualização da base

a) a base de dados deverá ser atualizada diariamente com os atos normativos publicados na seção 1 do Diário Oficial da União.

Conteúdo da Base de Dados

a) Legislação Federal Brasileira Superior consolidada:

Constituições Federais;

Emendas Constitucionais;

Leis Complementares, Leis Delegadas, Leis Especiais, Leis Ordinárias, Decretos-Leis, Estatutos, Medidas Provisórias, Regulamentos, Decretos, Decretos Legislativos e Todos os Códigos e Estatutos Brasileiros.

b) Legislação Complementar;

Portarias, Resoluções, Instruções Normativas, Ordens de Serviços, Ofícios, Atos Declaratórios, Circulares, Orientações.

c) Legislação indexada com a legislação complementar das áreas:

Licitações e Contratos;

Convênios e Instrumentos Similares

Auditoria Interna externa

Regime Jurídico Único;

Trabalhista e Previdenciária;

Administração de Material e Patrimônio;

Orçamento e Finanças.

d) Acórdãos de Jurisprudência, Súmulas e Enunciados dos Tribunais:

Supremo Tribunal Federal;

Superior Tribunal de Justiça;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Tribunal Superior do Trabalho.

e) Indicadores Econômicos e Tabelas Oficiais.

f) Disponibilidade para consulta 24 horas por dia, 7 dias por semana.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Crefito 11 não possui serviço de acesso *on-line*, a bases de dados de legislação e jurisprudência de âmbito federal, é necessária a contratação de empresa que forneça o serviço, para consubstanciar suas ações e atividades precípuas com base na legislação e jurisprudência vigente.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;

c) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

d) Fornecimento do acesso 24 (vinte e quatro) horas ao dia;

e) Assegurar o cumprimento dos serviços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

- f) Arcar com as despesas com transportes, estadas, alimentação e acomodações, quando e se for necessário deslocamentos de pessoal;
- g) Fornecer todas as obras durante a vigência do contrato;
- h) Supervisionar a qualidade dos serviços;
- i) Fornecer informações aos usuários sempre que solicitadas;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREFITO 11, atendendo, de imediato, às reclamações;
- k) Levar, imediatamente, ao conhecimento da fiscalização a qualquer fato que impeça ou dificulte a perfeita execução do objeto contratado para adoção das medidas cabíveis;
- l) Proceder, quando notificada, à correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas na execução dos serviços ora contratados, desde que devidamente comprovadas, sem qualquer ônus para o CREFITO 11;
- m) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do contrato;
- n) Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, que não terá nenhum vínculo empregatício com o CREFITO 11;
- o) Substituir a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, qualquer membro da equipe técnica, cuja atuação não esteja, comprovadamente, compatível com os objetivos do contrato;
- p) Emitir as notas fiscais/faturas para pagamento;
- r) Indicar um representante e os respectivos substitutos, para assegurar ao Contratante o bom desenvolvimento dos serviços contratados.
- s) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

t) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto do contrato de acordo com o que consta neste projeto básico;

b) Efetuar pagamento devido à contratada nas condições estabelecidas no contrato, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da atestação da respectiva nota fiscal.

c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas estabelecidas no contrato;

d) Indicar um representante do CREFITO 11 e o respectivo substituto, para assegurar à equipe da contratada o bom desenvolvimento dos serviços contratados;

e) Fornecer as informações e as orientações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente instrumento;

f) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas na execução dos serviços contratados;

g) Solicitar formalmente, a qualquer tempo, a substituição de membro da equipe técnica da contratada, cuja atuação não esteja, comprovadamente, sendo compatível com os objetivos do contrato; e

h) Efetuar os pagamentos a contratada, nas condições estabelecidas no Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial, a Contratada sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a 30 % (trinta por cento) sobre o valor do objeto inexecutado;

Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação, a Contratada estará sujeita à multa de 0,5 % (meio por cento) por ocorrência, calculada sobre o valor total do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Existem dotações orçamentárias sobre as rubricas 6.2.2.1.1.01.04.04.001 (Assinaturas Periódicos).

Brasília, 20 de dezembro de 2017

A blue ink handwritten signature, appearing to be 'Catyucia Andrade Felix', written over a circular stamp.

CATYUCIA ANDRADE FELIX

Presidente da Comissão de Licitação

HILEANY PLÍNIO DOS SANTOS

Membro da Comissão de Licitação

TATIANE RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão de Licitação